



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: publicacoesdomvnm2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: ***.239.163-**

em 02/06/2023 17:46:01

IP com n°: 192.168.1.38

www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=476



SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL

- ✦ DECRETOS: 065/2023 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL - DECRETOS: 065/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 65, DE 01 DE JUNHO DE 2023. *Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito dos órgãos da administração pública municipal no período que menciona e dá outras providências*. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, 08 de junho (quinta-feira); DECRETA: Art. 1º. Fica estabelecido *PONTO FACULTATIVO* no âmbito dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira). Art. 2º. As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão organizar-se e manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JUNHO DE 2023. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

